

MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR
(Companhia Fechada)

CNPJ/ME 33.417.445/0001-20 - NIRE 33.3.0034109-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022**

1. Data, Hora e Local: No dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR (“Companhia” ou “MBR”) de forma digital, por meio de conferência eletrônica, nos termos do § único do artigo 121 e § 2º-A do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **2. Convocação, Presença e Quorum:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das S.A., tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, Vale S.A. (“Vale”), neste ato representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis, que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretoria Executiva da Vale, conforme Decisão da Diretoria Executiva (“DDE”) nº 097, de 23/05/2022. Verificada, portanto, a existência de *quorum* suficiente para a instalação desta assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis - Presidente; e João Marcelo de Moura e Cunha - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e, se for o caso, aprovação do aumento do capital social da Companhia com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas: **5.1.** A lavratura dessa ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A.. **5.1.1.** O aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 5.519.899.957,03 (cinco bilhões, quinhentos e dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), passando o referido capital social de R\$ 2.602.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e dois milhões de reais) para R\$ 8.121.899.957,03 (oito bilhões, cento e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, §1º da Lei das S.A., mediante: **(a)** a capitalização da reserva de capital da Companhia no montante de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais); e **(b)** a capitalização da reserva legal da Companhia no montante de R\$ 519.899.957,03 (quinhentos e dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos). **5.1.2.** Em razão do aumento do capital social disposto acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar conforme abaixo: “Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 8.121.899.957,03 (oito bilhões, cento e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.302.486.091 (três bilhões, trezentos e dois milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pela única acionista da Companhia. Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2022. Mesa: **Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis** - Presidente, Assinado digitalmente, **João Marcelo de Moura e Cunha** - Secretário, Assinado digitalmente. Única Acionista: **Vale S.A.** p.p. Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis, Assinado digitalmente. JUCERJA em 10/06/2022 sob o nº 4947197. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>